



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano 2025 | Edição nº 1985

Página 1 de 81

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Oficiais	6
Leis	6
Decretos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Decretos	8
Notas de Empenho	9
Licitações e Contratos	10
Portarias SEGA/GABIP	10
Homologação / Adjudicação	12
Extrato de Contrato	13
Atos Administrativos	17
Planos de Compras Anuais	17
Comunicados	73

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº 004/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SELMA BEZERRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/05/2023 a 19/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 06/10/2025 a 15/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 005/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 a 11/12/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 10 (dez) dias, a partir de 06/10/2025 a 15/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 041/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MIRANI CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES**, Contratada para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 042/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LAYZA DE MORAIS CARVALHO**, Contratada para ocupar o Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 043/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **DEILZA DOS SANTOS**, Contratada para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 044/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SR.º **JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA**, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 20/10/2025 a 03/11/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 045/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SR.ª **ODETE OMITO DE MELO**, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período

aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 12 (doze) dias, a partir de 06/10/2025 a 17/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 046/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SR.ª **SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 30/09/2025 a 14/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 047/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Revogar o período de gozo de férias da Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de gozo de férias, concedido a Servidora Público Municipal a Sr.ª **JULIANE SANTANA LOPES**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023. Sendo que as férias seriam gozadas no período de 13/10/2025 a 27/10/2025. Ficando o 2º período de 15 (quinze) dias de gozo solicitado, a partir de 03/10/2025 a 17/10/2025 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SR.ª **ELIANE OLIVEIRA BATISTA**, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 01/10/2025 a 30/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 714/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Público Municipal a **SR.ª LUCIA SOARES MARTINS , Matrícula 2618/**. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO DE ALMOXARIFADO, Símbolo ASS - 2**, lotada na **SEINF**, desta Prefeitura. A partir de 01 de Setembro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder a férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **ANDRESSA FRANÇA DO SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PSICOLOGA, SIMBOLO ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/04/2024 a 26/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período, a partir de 12/09/2025 a 26/09/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 715/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revogar Portaria que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- REVOGAR a Portaria nº 402/2025 de 10 de Abril de 2025, que designa o Servidor Público Municipal o Sr.º **JHONATAN NUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 2531/2. Para Ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR FORMADOR PEDAGOGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **CIRINEU BOEING**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, SIMBOLO ANE**, lotado na **SENF**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 30/09/2024 a 29/09/2025. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 06/10/2025 a 04/11/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Setembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Atos Oficiais**Leis****LEI MUNICIPAL Nº922/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo, previsto na Lei Municipal nº 0826/2023, para a construção das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica prorrogado por mais trinta e seis meses o prazo para início das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis, contados da data desta lei, devendo concluídas as obras no prazo de quarenta e oito meses de seu início.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO n.º 287, de 03 de setembro de 2025.**

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera por vagas nas Instituições Educacionais de Educação Infantil – etapa Creche – da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do §1º do art. 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 14.685, de 20 de dezembro de 2023, que determina ao poder público a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas nas instituições da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que acrescenta dispositivo à LDB nº 9.394/1996 e estabelece a obrigatoriedade de criação de mecanismos para levantamento e divulgação da demanda manifesta por vagas na Educação Infantil, etapa Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as regras para divulgação da lista de espera da Educação Infantil, etapa Creche, na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, da lista de espera para vagas de Creche (crianças de 0 a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A lista de espera prevista no artigo anterior deverá ser específica para cada Centro de Educação Infantil – CEI, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e zelando-se pela privacidade das crianças e de seus responsáveis.

A lista deverá conter:

- I – as iniciais dos nomes das crianças;
- II – a data de inscrição e de entrega da documentação realizada na Central de Matrículas para a Educação Infantil – etapa Creche (0 a 3 anos), da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III – a classificação da criança na lista de espera.

Art. 3º A classificação da lista de espera para vagas de Creche será organizada no sistema da Central de Matrículas da SEMED, obedecendo à ordem de prioridade conforme os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados por documentação emitida por órgãos competentes:

- I – criança com deficiência, com laudo médico;
- II – o estudante, pai, mãe ou responsável legal que seja doador de sangue, com apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s);
- III – mãe e/ou criança em situação de violência, risco e/ou vulnerabilidade social;
- IV – criança em situação de acolhimento institucional;
- V – criança beneficiária de programa social (Bolsa Família ou BPC);
- VI – família monoparental, de baixa renda, com declaração comprobatória;
- VII – mãe e/ou responsável legal provedor, de baixa renda, com declaração da atividade profissional;
- VIII – responsável legal com declaração de hipossuficiência financeira;
- IX – residência do responsável localizada na área de zoneamento da instituição educacional solicitada;
- X – classificação geral considerando o cadastro de novas matrículas e a ordem de inscrição no sistema da Central de Matrículas;
- XI – criança matriculada em instituição educacional de outro município, aguardando vaga para transferência.

§1º Em caso de empate, prevalecerá a ordem de inscrição cadastral.

§2º Os critérios de classificação somente serão inseridos e/ou validados no sistema mediante comprovação documental emitida por órgãos competentes.

Art. 4º A classificação da lista de espera será atualizada sempre que houver novas inscrições no sistema da Central de Matrículas da SEMED.

Art. 5º A publicação das informações previstas neste Decreto ocorrerá bimestralmente durante o ano letivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

§ 1º Após a convocação, os responsáveis legais terão até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula.

§ 2º Em caso de desistência ou não comparecimento dentro do prazo estipulado no § 1º, a vaga será imediatamente disponibilizada para o próximo da lista de espera, sempre respeitando o critério estabelecido no caput do artigo 5º.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEODÁPOLIS/MS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 294/2025, de 11 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 10/09/2025
Nº do Empenho: 1490/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	789.550,00	Empenhos anteriores: 462.443,86
Valor Dotação Atualizada:	467.577,90	Valor do empenho: 240,00
Total (A):	467.577,90	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 462.683,86
		Total (A - B): 4.894,04

Credor:	GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.470.922/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV REYNALDO MASSI 2811 TERREO -	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA ATENDIMENTO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS.
CARIMBO COM OS NOMES E SUAS MATRICULAS.

ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA; MATRICULA:3342
CLEITON FERNANDO MONTEIRO VIANA ; MATRICULA:3084
DIEGO DOS SANTOS MARIA;MATRICULA:2676
LUIZ DE SOUZA;MATRICULA:2487
MARCELO ANTÔNIO BENTOS DA SILVA;MATRICULA:3536

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	240,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	12/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	70/2025
		Número Contrato:	Data: 08/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/09/2025
Responsável

MILTON SOUTO DE ARAUJO
NETO
CONTADOR

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 121/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento Interina, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 115/2025, DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **41.669.767 LTDA, JJ DEDETIZADORA MS LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA]**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora, Servidora Camila Moreira ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10** como fiscal titular **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente pela Saúde, A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular, servidora **Maisa da Silva Tognon** portadora do **CPF: 100.xxx.xxx-90** nomeado **Fiscal Suplente**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Maisa da Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Camila Moreira....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Amanda Tognon da Costa**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº **118/2025** na Modalidade Pregão Presencial nº **23/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura de empresa especializada para fornecimento de Hospedagem para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Esporte, Planejamento, Administração, e os Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Trânsito.**, em favor da empresa: FELIPE & NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF 11.091.369/0001-73 no item 1-2-3-4, perfazendo o valor total de R\$ 344.180,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Código registro TCE: 01BE1F515376536849B3C95D49E1D17743EA29CC

AV. Francisco Alves da Silva, 443, Centro.
Fone: (67) 3448-1925

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **Secretaria de Saúde** a Empresas JJ DEDETIZADORA MS LTDA

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.124,72(dois mil, cento e vinte quatro reais, e setenta e dois centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante – **JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **Secretaria de Saúde** a Empresas **41.669.767 LTDA**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante – **CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **Secretaria de Educação** a Empresas **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 50,00(cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.100 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA** Pela Contratante – **JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **Secretaria de Educação** a Empresas **41.669.767 LTDA**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.100 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 09:000

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA** Pela Contratante – **CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 08 de setembro de 2025.

Atos Administrativos

Planos de Compras Anuais

N.º	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SÍNTESE DA NECESSIDADE	AREA REQUISITANTE	PRIORIDADE	DATA PROVAVEL	GÊNERO
1	Gêneros Alimentícios	A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir a alimentação adequada da população, promover a segurança alimentar, apoiar programas sociais e escolares, além de manter o funcionamento de cozinhas públicas, contribuindo para o bem-estar e a saúde da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
2	Combustível	A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a mobilidade de veículos municipais e operação de máquinas, possibilitando o funcionamento eficiente dos serviços públicos, como transporte, contribuindo para o bem-estar da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
3	Copa e Cozinha	Esses itens são essenciais para as fornecimento de refeições, chás e cafés. Eles asseguram a organização e facilitam o fornecimento de alimentação, garantindo um serviço público eficiente e seguro para a comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
4	Equipamento de Proteção individual	Esses itens são essenciais para garantir a segurança e proteção dos trabalhadores em diversos ambientes de trabalho, minimizando riscos de acidentes e doenças ocupacionais.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
5	Segurança e Medicina do Trabalho	A aquisição dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho é essencial para garantir um ambiente laboral seguro e saudável.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
6	Serviços Médicos	A aquisição de serviços médicos é crucial para a administração pública garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

7	Fornecimento de Água	Garante o acesso a água potável, fundamental para consumo humano, preparo de alimentos e higiene pessoal.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
8	Fornecimento de Energia Elétrica	A energia elétrica é a espinha dorsal da administração pública moderna, essencial para manter serviços vitais em funcionamento, como hospitais, escolas e sistemas de segurança. Além disso, alimenta infraestruturas urbanas, iluminação pública e possibilita a operação de tecnologias necessárias para a eficiência administrativa.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
9	Fornecimento de telefonia	A contratação de empresa especializada em telefonia é necessária para garantir comunicação eficiente entre os setores da Prefeitura, agilizando o atendimento à população e o desempenho das atividades administrativas.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
10	Gerenciamento de cartão magnético	Esse sistema proporciona eficiência ao controle de pagamentos do Programa Mais Proteína.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
11	Fornecimento de link de Internet	A aquisição dos serviços de fornecimento de internet é crucial para a administração municipal, garantindo conectividade estável e rápida. Essa infraestrutura é essencial para operações diárias, comunicação eficiente, acesso a sistemas online e serviços digitais	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
12	Livros.	A aquisição de livros é vital para a Educação municipal. Livros didáticos servem de apoio a professores e alunos, enquanto literários enriquecem a cultura. Enciclopédias, dicionários e publicações científicas são fontes essenciais para aprendizado e pesquisa.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13	Malharia	A aquisição de itens de malharia é essencial para uniformizar funcionários, promover programas sociais, fomentar eventos esportivos e culturais, garantir a comodidade e segurança dos pacientes e alunos e manter a imagem pública do município, atendendo às necessidades operacionais e contribuindo para o bem-estar da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
14	Medicamentos	A aquisição de medicamentos é essencial para atender às necessidades de saúde da comunidade, promovendo tratamentos eficazes, controle de doenças e qualidade de vida. Esses itens são vitais para a gestão da saúde pública e o bem-estar da população.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
15	Gás de cozinha	A aquisição de itens relacionados ao gás de cozinha é necessária para a administração pública municipal garantir o funcionamento adequado de cozinhas em escolas, creches, e outros locais, assegurando o fornecimento seguro e eficaz de refeições para a comunidade, promovendo alimentação adequada e serviços de qualidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
16	Materiais para Iluminação pública	A aquisição desses é fundamental para a administração pública municipal garantir uma iluminação pública eficiente, segura e sustentável.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO

17	Material de Expediente	A aquisição desses itens de expediente é vital para a administração pública municipal. Eles são essenciais para operações diárias, organização de documentos e comunicação. Garantem a eficiência dos servidores, resultando em melhor atendimento às demandas da comunidade.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
18	Materiais Elétricos	Esses itens elétricos são indispensáveis para manter prédios e vias públicas funcionando adequadamente. Lâmpadas, fios e disjuntores garantem a iluminação e segurança necessárias, enquanto sistemas de automação e sensores economizam energia e melhoram a eficiência. A aquisição destes materiais é vital para assegurar um ambiente público seguro, eficiente e bem iluminado.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
19	Equipamentos odontológicos	A aquisição de equipamentos odontológicos permanentes é vital para oferecer cuidados de saúde oral de alta qualidade à comunidade.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
20	Fornecimento, Instalação e Recarga de Extintores	A contratação do serviço de fornecimento, instalação e recarga de extintores é essencial para atender às exigências legais e normativas relacionadas à segurança contra incêndios nos eventos e atividades promovidos pela administração pública. Esses equipamentos são indispensáveis para garantir a proteção das pessoas e do patrimônio público durante a realização de eventos, cumprindo as normas técnicas aplicáveis e demonstrando o compromisso do município com a segurança e a prevenção de riscos.	MULTIENTIDADE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO

21	Concreto MPA30 e MPA25	A aquisição pela administração pública de concreto MPA30 e MPA25 é justificada pela necessidade de garantir a adequada resistência e durabilidade dos elementos estruturais em projetos de construção e infraestrutura. A escolha dessas especificações de resistência, representadas pelos valores MPA30 e MPA25, é orientada pela exigência de conformidade com padrões técnicos e normas de engenharia. A resistência à compressão dessas categorias de concreto é fundamental para assegurar a integridade e segurança das estruturas, especialmente em aplicações que demandam elevadas exigências estruturais. Além disso, ao optar por essas classes de concreto, a administração pública busca promover a durabilidade das obras, reduzindo a necessidade de manutenção precoce e, consequentemente, otimizando os recursos públicos a longo prazo. A	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
----	------------------------	--	------------------------------	-------	-----------	----------------------

22	Tachões, pisos táteis.	A aquisição de tachões e pisos táteis pela administração pública é essencial para promover um ambiente urbano seguro, acessível e bem organizado. Os tachões desempenham um papel fundamental na sinalização viária, proporcionando direcionamento claro e delimitação de faixas, contribuindo para a fluidez do tráfego e a prevenção de acidentes, além de reduzir velocidades em áreas críticas, promovendo a segurança de pedestres e condutores. A aquisição de pisos táteis reflete o compromisso com a inclusão e acessibilidade, sendo vitais para a orientação de pessoas com deficiência visual, permitindo sua locomoção com autonomia e segurança em espaços públicos, em conformidade com as normas de acessibilidade.	MULTIENTIDADE	BAIXA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
23	Serviço de instalação de caixa d'água.	A prestação de serviço de instalação de caixas d'água pela administração pública se fundamenta em uma necessidade vital de assegurar o fornecimento adequado e sustentável de água para a comunidade. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em garantir o bem-estar da população, a aquisição de caixas d'água é essencial para a melhoria da infraestrutura hídrica.	MULTIENTIDADE	BAIXA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
24	Serviço de confecção de próteses dentárias.	A contratação desse serviço é essencial para garantir a confecção de próteses dentárias de alta qualidade, proporcionando aos pacientes uma solução eficaz, estética e confortável para restaurar a função mastigatória e a aparência dentária.	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

25	Serviço de manutenção de equipamento odontológico.	É crucial para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados em consultórios e clínicas odontológicas. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é realizada por profissionais especializados para assegurar a qualidade dos serviços odontológicos.	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
26	Serviço de rodeio.	A contratação de rodeios pela Administração Pública pode ser justificada como uma estratégia para promover a cultura e tradições locais, estimulando o envolvimento da comunidade em eventos que celebram o patrimônio cultural e rural da região. Além de proporcionar entretenimento autêntico, os rodeios também têm o potencial de impulsionar a economia local, atraindo turistas e gerando receitas para negócios locais. Ao investir nesse tipo de evento, a Administração Pública contribui para fortalecer o senso de identidade comunitária, promover a inclusão social e oferecer oportunidades de lazer para os cidadãos. Além disso, rodeios frequentemente incorporam iniciativas educativas sobre práticas sustentáveis e cuidados com os animais, alinhando-se a valores de conscientização ambiental. Ao considerar a contratação de rodeios, a Administração Pública pode	SECRETARIA DE CULTURA	ALTA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
27	Vidros, Mármore e porcelanato	A aquisição de vidros, mármore e porcelanatos é essencial para a construção e design de interiores, proporcionando elementos estéticos, funcionais e duráveis em edifícios públicos e espaços urbanos, além de contribuir para a qualidade estética e segurança do ambiente público.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO

28	Ferramentas	A aquisição de ferramentas é essencial para a administração pública municipal, pois permite a realização de manutenção, reparos, construções e serviços de forma eficiente, promovendo o bom funcionamento de infraestruturas e atendendo às necessidades da comunidade de forma econômica e eficaz.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
29	Insumos Hospitalares	A aquisição de insumos hospitalares é crucial para a administração pública garantir a qualidade e segurança nos serviços de saúde.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
30	Implementos	A aquisição de implementos é crucial para promover a eficiência e produtividade em várias atividades, como agricultura, construção e manutenção de infraestruturas	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALTA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
31	Segurança não armada	Os serviços de segurança não armada desempenham um papel vital na proteção de propriedades e pessoas, promovendo um ambiente seguro.	SECRETARIA DE CULTURA	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
32	Marcenaria	Os serviços de marcenaria é essencial para a realização de reparos e serviços diversos.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
33	Pontes de Concreto	Essas estruturas melhoram o acesso a diferentes áreas da cidade, conectam comunidades e facilitam o transporte de pessoas e mercadorias.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES
34	Cursos e Capacitações	Essa iniciativa promove o desenvolvimento profissional, a eficiência na prestação de serviços e o alinhamento com as melhores práticas de gestão.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	ALTA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

35	Serviço de elaboração de projetos.	A contratação de serviços especializados na elaboração de projetos pela administração pública é uma iniciativa crucial para promover o desenvolvimento e a eficácia das ações governamentais. A elaboração de projetos, seja na área de infraestrutura, urbanismo, saúde, educação ou outros setores, requer expertise técnica e conhecimento aprofundado das normativas e exigências legais. Ao optar por contratar profissionais qualificados para essa tarefa, a administração pública assegura a concepção de projetos sólidos, alinhados com as necessidades da comunidade e capazes de otimizar a utilização dos recursos disponíveis. A expertise desses profissionais contribui para a mitigação de riscos, a maximização da eficiência e a conformidade com regulamentações vigentes. Ademais, a contratação de serviços especializados permite à administração pública focar em suas competências principais, enquanto	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
----	------------------------------------	--	---------------	-------	-------	-----------------------------

36	Serviço de vistoria de veículo.	A contratação do serviço de vistoria de veículos pela Administração Pública se fundamenta na necessidade de zelar pela integridade da frota automotiva, garantindo sua operacionalidade, segurança e conformidade com as normativas legais. A realização periódica de vistorias possibilita a identificação precoce de potenciais problemas mecânicos, elétricos ou estruturais, permitindo intervenções proativas que evitam custos elevados com reparos emergenciais. Além disso, a vistoria contribui para assegurar que todos os veículos estejam em conformidade com as exigências legais, tais como documentação atualizada e padrões ambientais, promovendo a legalidade e evitando possíveis penalidades. Essa medida não apenas preserva o patrimônio público, mas também demonstra um compromisso da Administração Pública com a eficiência, transparência e responsabilidade no	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
37	A aquisição de persianas para uso em prédios públicos.	A aquisição de persianas para prédios públicos visa não apenas atender a questões estéticas, mas também proporcionar funcionalidade, conforto térmico e luminoso, além de oferecer soluções para a privacidade dos espaços. A escolha cuidadosa dos elementos envolvidos no processo é essencial para garantir a eficácia e durabilidade das persianas.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO

38	A aquisição de itens pré-moldados em concreto.	A aquisição de itens pré-moldados em concreto é uma opção que oferece benefícios em termos de eficiência construtiva, redução de prazos e controle de qualidade. A escolha desses elementos dependerá das necessidades específicas do projeto e das características desejadas para a construção	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
39	Serviço de mão de obra para revestimento em cerâmica.	A contratação de mão de obra especializada para revestimento em cerâmica pela administração pública é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e durabilidade dos revestimentos em edificações de uso público. A aplicação de cerâmicas não apenas contribui para a estética dos ambientes, mas também desempenha um papel crucial na preservação das estruturas, proporcionando resistência e facilidade de manutenção. A contratação de profissionais especializados assegura a correta execução do serviço, desde a preparação da superfície até o acabamento final, seguindo normas técnicas e padrões de qualidade. Além disso, ao optar por mão de obra qualificada, a administração pública contribui para a eficiência do projeto, evitando retrabalhos e minimizando possíveis custos adicionais. A transparência no processo de contratação e a formalização	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

40	Locação de gerador de energia.	O serviço de locação de gerador de energia para a administração pública consiste na disponibilização temporária de equipamentos geradores de energia elétrica por parte de uma empresa especializada. Esses geradores são utilizados para suprir demandas emergenciais ou complementares de energia elétrica em locais onde a rede elétrica convencional não está disponível ou é insuficiente	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
41	Equipamentos de telefonia Via Protocolo de Internet (IP)	A aquisição ou contratação de equipamentos de telefonia via Protocolo de Internet (IP) pela administração pública se justifica pela economia de recursos, integração de serviços, flexibilidade, escalabilidade e modernização tecnológica que tais sistemas proporcionam. Além de permitir chamadas a custos mais baixos, a telefonia via IP facilita a comunicação entre departamentos, possibilita a mobilidade dos funcionários públicos e demonstra o compromisso da administração com a inovação e a eficiência operacional. Assim, a adoção desses sistemas representa uma importante estratégia para melhorar a gestão dos recursos públicos e oferecer serviços de qualidade aos cidadãos.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

42	Ensaio de CBR (California Bearing Ratio)	Devido à sua relevância para a segurança e eficiência das infraestruturas viárias. Ao avaliar a capacidade de suporte do solo, esse serviço permite que identifique áreas propensas a problemas de instabilidade ou falhas estruturais em estradas e pavimentos. Dessa forma, os ensaios de CBR não apenas auxiliam na prevenção de acidentes e danos materiais, mas também contribuem para o uso eficiente dos recursos públicos, ao direcionar investimentos de manutenção e construção para áreas prioritárias e garantir a durabilidade e segurança das vias públicas.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
43	Serviço de drenagem e pavimentação.	O serviço de drenagem e pavimentação de vias públicas proporciona inúmeros benefícios à comunidade. Esses serviços são essenciais para garantir a mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos, o acesso a serviços e o escoamento de produtos. Além disso, a pavimentação adequada contribui para a valorização imobiliária e o desenvolvimento econômico da região atendidas, ao mesmo tempo em que melhora a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo os impactos causados por poeira, lama e alagamentos. Investir na drenagem e pavimentação de vias públicas é, portanto, uma medida prioritária para a administração pública, visando proporcionar uma infraestrutura urbana segura, funcional e de qualidade para a população.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALTA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES

44	Paver	Os pavers oferecem durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, contribuindo para a redução dos custos de reparo e substituição a longo prazo. Além disso, a utilização de pavers contribui para a gestão sustentável das águas pluviais, pois permitem a infiltração da água no solo, reduzindo a erosão e os riscos de enchentes. Portanto, a aquisição de pavers pela administração pública é uma medida estratégica que promove a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis e agradáveis para os cidadãos.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
45	Barracão	Barracão, com planejamento arquitetônico e estrutural, dimensionamento adequado do espaço de acordo com as necessidades específicas do projeto, a escolha de materiais de construção resistentes e adequados ao uso pretendido, a instalação de sistemas elétricos e hidráulicos eficientes e seguros, além do cumprimento das normativas e regulamentações vigentes, especialmente no que diz respeito às questões de segurança e acessibilidade. Atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento local. Primeiramente, a construção de um barracão pode servir como espaço multifuncional para abrigar atividades culturais, esportivas, educacionais ou de serviços públicos, contribuindo para a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, o barracão pode ser utilizado como centro de apoio em situações de emergência ou desastres naturais.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES

46	Revitalização das praças.	A contratação do serviço de revitalização de uma praça se justifica pela necessidade de promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade local, proporcionando um ambiente urbano seguro, agradável e funcional para o lazer, o convívio social e o contato com a natureza. A revitalização da praça não apenas melhora a infraestrutura urbana, mas também fortalece os vínculos comunitários, estimula a atividade física e o entretenimento ao ar livre, e contribui para a valorização do patrimônio histórico e cultural da região.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES
47	Gás medicinal.	A aquisição se justifica pela necessidade de prover os recursos necessários para atender às demandas de tratamentos médicos emergenciais, cirurgias e terapias que dependem desse insumo essencial. O gás medicinal utilizado, promovendo a eficácia dos tratamentos e o bem-estar dos pacientes. Portanto, a compra de gás medicinal pela Secretaria de Saúde é um investimento indispensável para garantir o funcionamento adequado do sistema de saúde local e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
48	Gerenciamento de Frotas.	Esses sistemas proporcionam controle em tempo real dos veículos, garantindo segurança, eficiência operacional e redução de custos.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

49	Materiais permanentes/cirúrgicos para a saúde	A aquisição de materiais cirúrgicos para a Secretaria de Saúde de um município é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade de insumos essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. A seleção cuidadosa dos materiais, em conformidade com as normas sanitárias e as especificidades das intervenções médicas, assegura a qualidade do atendimento prestado à população, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos pacientes. Além disso, uma gestão eficiente nesse processo resulta na otimização dos recursos públicos e na melhoria da eficácia dos serviços de saúde oferecidos pelo município.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
----	---	---	---------------------	------	-------	--------------------------------------

50	Postes e cruzetas.	A aquisição de postes e cruzetas é essencial para o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura elétrica de um município. Os postes desempenham um papel crucial na sustentação e na distribuição eficiente da rede elétrica, enquanto as cruzetas proporcionam suporte adicional e estabilidade às linhas de transmissão. Ao adquirir esses materiais, é fundamental considerar a qualidade e a durabilidade dos produtos, garantindo que atendam aos padrões de segurança e confiabilidade exigidos para o fornecimento de energia elétrica à comunidade. Além disso, a negociação de preços competitivos e condições favoráveis de pagamento contribui para otimizar os recursos públicos e maximizar o investimento em infraestrutura elétrica. Uma gestão eficiente desse processo de aquisição assegura a disponibilidade contínua de postes e cruzetas, promovendo o funcionamento seguro e eficaz da	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO
----	--------------------	---	------------------------------	-------	-------	----------------------

51	Processo seletivo.	A contratação de profissionais por meio de um processo seletivo na administração pública se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população. Ao realizar um processo seletivo, a administração busca selecionar os candidatos mais qualificados e capacitados para ocupar os cargos disponíveis, promovendo a meritocracia e o uso adequado dos recursos públicos. Além disso, a realização de um processo seletivo aberto e transparente reforça os princípios democráticos e a igualdade de oportunidades, assegurando que todos os interessados possam concorrer de forma justa e equitativa. Dessa forma, a contratação por meio de um processo seletivo adequado é essencial para garantir a eficácia e a legitimidade da administração pública, contribuindo para o atendimento das demandas da	MULTIENTIDADE	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
----	--------------------	---	---------------	-------	-------	-----------------------------

52	A aquisição de ambulância.	A aquisição de uma ambulância para o município é justificada pela necessidade premente de garantir o atendimento emergencial e o transporte seguro de pacientes em situações críticas de saúde. A ambulância desempenha um papel fundamental no sistema de saúde local, permitindo o acesso rápido e eficaz aos serviços médicos de urgência, bem como o transporte adequado de pacientes para unidades hospitalares ou centros de saúde especializados. Além disso, a presença de uma ambulância equipada e em condições operacionais adequadas é essencial para garantir a qualidade do atendimento prestado, contribuindo para salvar vidas e minimizar os riscos à saúde da população. Portanto, a aquisição de uma ambulância representa um investimento prioritário para o município, visando assegurar a proteção e o bem-estar dos cidadãos, além de fortalecer o	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
----	----------------------------	--	---------------------	-------	-------	--------------------------------------

53	Locação do caminhão munck	A contratação de caminhões munck pela administração pública é uma decisão estratégica fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar a gestão de recursos e serviços. Primeiramente, a escolha por esse tipo de veículo oferece uma solução versátil e eficiente para atender às demandas de movimentação de cargas em diferentes contextos, desde obras públicas até operações de manutenção e logística. Ao optar pela locação de caminhões munck, a administração pública garante a disponibilidade imediata de equipamentos especializados, sem a necessidade de investimentos volumosos em aquisição e manutenção de frota própria. Além disso, a contratação inclui serviços complementares, como a disponibilidade de motoristas capacitados, seguro abrangente e assistência em caso de imprevistos, proporcionando segurança e tranquilidade durante toda a	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
----	---------------------------	--	------------------------------	-------	-------	-----------------------------

54	Insumos cirúrgicos	A aquisição de insumos cirúrgicos pela administração pública é uma medida essencial para garantir a prestação adequada de serviços de saúde à população. Os insumos cirúrgicos desempenham um papel crucial no funcionamento dos hospitais e unidades de saúde, permitindo a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, cirúrgicos e de emergência. Além disso, a compra desses materiais é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, contribuindo para o tratamento adequado de pacientes e o atendimento de suas necessidades clínicas. A administração pública, ao realizar tais aquisições, demonstra seu compromisso com a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade, priorizando a qualidade e a segurança dos cuidados médicos prestados. Ademais, a compra de insumos cirúrgicos pelo setor público também pode proporcionar	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO
55	Mudas, gramas e plantas.	A aquisição de mudas, gramas e plantas é necessária para o embelezamento urbano, criação de áreas verdes, purificação do ar, melhoria do clima, promoção da biodiversidade e contribuição para o bem-estar da comunidade, sendo essenciais para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental em áreas urbanas.	MULTIENTIDADE	BAIXA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO

56	Urnas Funerárias.	A aquisição de urnas funerárias é fundamental para proporcionar um adeus digno e respeitoso aos entes queridos falecidos de famílias em situação de vulnerabilidade social assegurando um acondicionamento apropriado dos restos mortais e contribuindo para a cerimônia fúnebre de forma humanizada e sensível às necessidades das famílias enlutadas.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BAIXA	ABRIL	MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
57	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	A aquisição de materiais relacionados ao CBUQ é essencial para a construção e manutenção de vias públicas, garantindo superfícies de tráfego seguras, duráveis e de alta qualidade, contribuindo para a mobilidade, economia e segurança de uma comunidade.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO
58	Pedra Bica, pedrisco e pó de pedra	A aquisição de Pedra Bica e Pedrisco é fundamental para a construção de estradas, pavimentação, drenagem e obras de contenção, assegurando a resistência e estabilidade das estruturas, além de contribuir para a segurança e durabilidade das vias e infraestruturas públicas.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO
59	Fogos de artifícios	A aquisição de fogos de artifício é necessária para celebrar eventos e datas especiais, promover o entretenimento público e preservar tradições culturais, agregando valor às festividades municipais e proporcionando momentos de alegria e comemoração à comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO

60	Equipamento Ponto Biométrico.	A aquisição do sistema de ponto biométrico é fundamental para modernizar e otimizar a gestão de frequência dos servidores municipais, contribui para a eficiência administrativa ao automatizar processos de controle de jornada, facilitando a gestão de recursos humanos e assegurando a integridade e segurança dos dados biométricos dos colaboradores.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
61	Gráfica e serigrafia	A aquisição de itens de gráfica e serigrafia é essencial para divulgações, comunicação visual, publicidade e identidade corporativa, atendendo às demandas de marketing, informação e promoção de serviços públicos e eventos.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
62	aquisição veículo automotor de transporte de emergência, do tipo Unidade de Suporte Básico (USB).	A aquisição de ambulâncias para a administração municipal é uma medida imperativa para garantir a eficiência e a qualidade do atendimento emergencial à população. Este investimento é crucial para fortalecer a rede de saúde pública, permitindo uma resposta rápida e adequada em situações de urgência e emergência, o que pode ser determinante para salvar vidas. Além disso, a disponibilização de ambulâncias modernas e bem equipadas contribui significativamente para a redução do tempo de resposta no atendimento pré-hospitalar, melhorando a assistência a pacientes em estado crítico e, consequentemente, aumentando as chances de recuperação e sobrevivência. A aquisição dessas unidades móveis de saúde também demonstra o compromisso da administração municipal com a promoção do bem-estar e da segurança dos cidadãos, refletindo	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

63	Veículos pesados.	A aquisição de veículos pesados pela administração pública é fundamental para a execução eficaz de uma série de serviços essenciais que demandam capacidade operacional robusta e versatilidade. Veículos como caminhões, retroescavadeiras, e tratores são indispensáveis para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural, incluindo a construção e reparo de estradas, a execução de obras de saneamento básico, e a gestão de resíduos sólidos. Além disso, esses veículos são cruciais em situações de emergência, como desastres naturais, onde a rapidez na resposta pode mitigar danos e salvar vidas. A modernização da frota de veículos pesados garante maior eficiência operacional, reduzindo custos de manutenção e consumo de combustível, bem como minimizando o impacto ambiental graças a tecnologias mais avançadas e menos poluentes. Ademais, a aquisição de veículos novos reflete	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
----	-------------------	--	------------------------------	-------	------	--------------------------------------

64	Manutenção de um hospital.	A contratação do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares pela administração pública é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Equipamentos hospitalares, como monitores cardíacos, ventiladores mecânicos, aparelhos de raio-x, e tomógrafos, são fundamentais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. A manutenção preventiva e corretiva desses dispositivos garante seu funcionamento adequado, minimizando o risco de falhas que poderiam comprometer a segurança dos pacientes e a eficiência dos profissionais de saúde. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, resultando em economia de recursos públicos ao evitar a necessidade de substituições frequentes e reparos emergenciais custosos. A contratação de empresas especializadas para este serviço	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
----	----------------------------	---	---------------------	------	------	-----------------------------

65	Atualização do plano de saneamento.	A contratação de uma empresa para a atualização do plano de saneamento pela administração pública se justifica pela necessidade de adequação às demandas contemporâneas e às legislações vigentes, visando o aprimoramento da gestão dos recursos hídricos e a melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida da população. Primeiramente, é fundamental reconhecer que os planos de saneamento são instrumentos essenciais para orientar as políticas públicas relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. No contexto atual, marcado por mudanças climáticas e crescimento urbano acelerado, a revisão e atualização periódica desses planos se tornam imprescindíveis para garantir a eficiência e a resiliência.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
66	Refeições.	A aquisição de refeições é fundamental para oferecer alimentação às autoridades, palestrantes, músicos e outros colaboradores que contribuam com serviços e benefícios para o município.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
67	Insumos de informática.	aquisição desses insumos de informática é essencial para a administração pública municipal manter operações eficientes e atualizadas. Garantem a impressão de documentos, armazenamento seguro de dados, comunicação digital e proteção de equipamentos, promovendo uma gestão transparente e ágil, além de melhorar a produtividade dos funcionários municipais.	MULTIENTIDADE	ALTA	MAIO	MATERIAIS DE CONSUMO

68	Dedetização.	A dedetização é fundamental para manter ambientes seguros e saudáveis. Controlar pragas como insetos, roedores e cupins não apenas protege a saúde das pessoas, mas também preserva estruturas e evita danos materiais.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
69	Atrações Artísticas e Musicais.	A aquisição de serviços de atrações artísticas e musicais é vital para enriquecer eventos e atividades municipais.	SECRETARIA DE CULTURA	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
70	Equipamentos de Informática.	A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para impulsionar a eficiência operacional e promover a inovação nos serviços públicos. Computadores, impressoras e sistemas de rede são essenciais para a gestão de dados e comunicação interna.	MULTIENTIDADE	ALTA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
71	Marmitex.	A aquisição de Marmitex é necessária para atender à demanda de servidores que estiverem na área rural e não puderem cumprir horário de almoço.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	JUNHO	MATERIAIS DE CONSUMO
72	Equipamentos Hospitalares.	A aquisição de equipamentos hospitalares permanentes é vital para assegurar a qualidade dos serviços de saúde.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
73	Manutenção de Ar-condicionado.	A contratação do serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir o pleno funcionamento e a eficiência energética desses equipamentos, evitando problemas que possam comprometer a qualidade do ambiente de trabalho e a saúde dos usuários. Além disso, a manutenção preventiva reduz custos com reparos emergenciais, prolonga a vida útil dos aparelhos e assegura o cumprimento das normas de higiene e segurança.	MULTIENTIDADE	BAIXA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

74	Arbitragem Esportiva.	A contratação de serviços de arbitragem esportiva é essencial para garantir um ambiente justo e imparcial nos campeonatos municipais.	SECRETARIA DE CULTURA	BAIXA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
75	Insumos para laboratório.	A aquisição de insumos para laboratório pela administração pública se fundamenta na necessidade de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos órgãos governamentais que atuam nas áreas de pesquisa, saúde, segurança alimentar, meio ambiente, entre outras. Primeiramente, é crucial reconhecer que os laboratórios desempenham um papel fundamental na realização de análises, ensaios e pesquisas que embasam políticas públicas, regulamentações e tomadas de decisão governamentais. A aquisição de insumos adequados, como reagentes químicos, vidrarias, equipamentos de proteção individual e materiais de consumo, é essencial para assegurar a precisão e confiabilidade dos resultados obtidos, contribuindo para a segurança e saúde da população, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Além disso, a	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	JUNHO	MATERIAIS DE CONSUMO

76	Locação de veículos	A contratação de serviços de locação de veículos para as Secretarias é essencial para atender demandas logísticas e operacionais com eficiência, segurança e economicidade. Essa modalidade permite flexibilidade, ajustando a frota conforme a necessidade, com opções diversificadas, manutenção inclusa e redução de custos de aquisição. Além disso, favorece a sustentabilidade com veículos mais eficientes e oferece motoristas capacitados, assegurando qualidade e segurança. A locação também garante previsibilidade orçamentária e transparência com sistemas de rastreamento, sendo uma solução estratégica para apoiar as atividades esportivas e administrativas em benefício da comunidade.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
77	Lavagem de veículos.	A lavagem regular de veículos não apenas preserva sua aparência, mas também prolonga sua vida útil. Além de proporcionar uma estética agradável, remove sujeira, corrosão e resíduos prejudiciais à pintura e componentes.	MULTIENTIDADE	ALTA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
78	Mobiliário.	A aquisição de móveis permanentes é fundamental para proporcionar espaços funcionais e confortáveis em ambientes públicos, como escritórios, escolas, hospitais e áreas de atendimento.	MULTIENTIDADE	BAIXA	JULHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

79	Ferragens.	A aquisição de ferragens é necessária para construção, reparos e manutenção de edifícios, móveis e estruturas diversas. Esses itens são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade de projetos e objetos, contribuindo para a infraestrutura e o bem-estar da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JULHO	MATERIAIS DE CONSUMO
80	Pneus e Câmara de ar.	A aquisição de pneus e câmaras de ar é essencial para a manutenção da frota municipal, garantindo a segurança e mobilidade de veículos, bicicletas e equipamentos. Estes itens são vitais para o transporte público, operações agrícolas, construção civil e demais atividades municipais. Investir nessa infraestrutura assegura o funcionamento eficiente e seguro dos meios de transporte, promovendo o bem-estar da comunidade e otimizando operações municipais.	MULTIENTIDADE	ALTA	JULHO	MATERIAIS DE CONSUMO
81	Hospedagem	A aquisição de serviços de hospedagem pela administração pública é necessária para garantir estadias seguras e confortáveis às autoridades, palestrantes, músicos e outros colaboradores que contribuam com serviços e benefícios para o município	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
82	Diária de Caminhão Munck	A aquisição da diária de caminhão munck é essencial para a administração municipal realizar diversas tarefas complexas de içamento e movimentação de cargas pesadas.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

83	Fraldas e dietas.	A aquisição de fraldas e dietas é crucial para atender às necessidades de cidadãos vulneráveis, como crianças e idosos, proporcionando cuidados essenciais e garantindo qualidade de vida.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	AGOSTO	MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
84	Fornecimento e Instalação de Letreiros e Placas.	O serviço de fornecimento e instalação de letreiros e placas é essencial para identificação dos prédios e via públicas.	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
85	Diária de Caminhão 3/4 e Truck.	A aquisição dos serviços de diária de caminhão 3/4 e truck às demandas logísticas de forma eficiente e econômica.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
86	Instrumentos Musicais.	A aquisição de instrumentos musicais permanentes é fundamental para enriquecer a vida cultural da comunidade.	SECRETARIA DE CULTURA	BAIXA	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
87	Máquinas e Ferramentas.	A aquisição de máquinas e ferramentas é essencial para melhorar a eficiência em operações de construção, manutenção e reparo de infraestruturas públicas.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
88	Telefones e Celulares.	A aquisição de telefones e celulares permanentes é essencial para manter uma comunicação eficaz e contínua na administração pública.	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
89	Locação de Brinquedos. Pipoqueira e Máquina de Algodão Doces.	A locação de pipoqueiras e máquinas de algodão doce é essencial para eventos, festas e celebrações, proporcionando entretenimento e delícias aos participantes.	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
90	Equipamentos Ambulatoriais.	A aquisição de equipamentos ambulatoriais permanentes é essencial para oferecer atendimento médico eficiente e preciso.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	SETEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

91	Serviços Advocatícios.	A aquisição de serviços advocatícios é crucial para a recuperação financeira em ações complexas, garantindo expertise jurídica e estratégias eficazes. Advogados especializados lidam com nuances legais, negociações e litígios, maximizando a chance de sucesso.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	SETEMBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
92	Limpeza de Caixa D'água e Fossa Séptica	A limpeza regular de caixas d'água e fossas sépticas é crucial para manter a qualidade da água e prevenir contaminações.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
93	Produtos de limpeza e higiene.	A aquisição de produtos de limpeza e higiene é indispensável para manter ambientes públicos e institucionais limpos, seguros e saudáveis. Esses itens garantem a higiene pessoal, a prevenção de doenças e a manutenção da infraestrutura, contribuindo para o bem-estar da comunidade e a eficácia das operações públicas.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	MATERIAIS DE CONSUMO
94	Locação de Tendas e Palcos.	A locação de tendas e palcos é essencial para a administração pública oferecer espaços seguros e adequados em diversos eventos municipais, como festas, cerimônias, feiras e espetáculos.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
95	Seguros.	A aquisição de seguros é essencial para a administração municipal, pois oferece proteção financeira contra diversos riscos imprevisíveis.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
96	Assessoria em elaboração de projetos e fiscalização de obras	A assessoria em elaboração de projetos e fiscalização de obras é essencial para administrações municipais garantirem a qualidade, segurança e eficiência em suas construções. Profissionais especializados asseguram a conformidade com normas técnicas e legais, evitando desperdício de recursos públicos.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

97	Serviços de obtenção de imagens de sonografia e ultrassonografia.	A contratação desses serviços é justificada pela necessidade de ampliar a oferta de exames diagnósticos essenciais no sistema público de saúde, reduzindo filas de espera e melhorando a capacidade de atendimento às demandas da população. O acesso a exames de sonografia e ultrassonografia contribui para um diagnóstico mais rápido e preciso, impactando diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia dos tratamentos realizados pela rede municipal de saúde.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
98	Serviços de recapeamento asfáltico.	A contratação desses serviços é justificada pela necessidade de preservar e estender a vida útil das vias públicas, prevenindo danos maiores que exigiriam intervenções mais onerosas no futuro. O recapeamento asfáltico é uma medida essencial para manter a segurança viária e a fluidez do trânsito, além de representar um investimento estratégico na infraestrutura urbana, com benefícios diretos para a mobilidade e a qualidade de vida dos cidadãos	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
99	Serviços de confecção de estátua.	A contratação desses serviços é justificada pela importância de preservar e celebrar a memória histórica e cultural do município, contribuindo para a valorização do espaço público e o fomento do turismo cultural. A instalação da estátua não apenas enriquece o cenário urbano, mas também serve como um símbolo de reconhecimento da trajetória e do legado da figura homenageada, reforçando o orgulho e a coesão da comunidade local.	MULTIENTIDADE	BAIXA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

100	Serviço de reforma de um prédio público.	E fundamentada na busca pela melhoria das condições estruturais, funcionais e estéticas desses espaços, visando atender de maneira mais eficaz e segura. A infraestrutura pública desempenha um papel crucial na oferta de serviços e no bem-estar dos cidadãos, e, ao longo do tempo, é natural que esses edifícios necessitem de intervenções para preservar sua integridade e adequá-los às normas e padrões contemporâneos. A contratação de serviços de reforma permite a modernização de instalações, a implementação de medidas sustentáveis e a incorporação de inovações tecnológicas, contribuindo para um ambiente mais eficiente e alinhado às necessidades da população. Além disso, a reforma de prédios públicos reforça o compromisso da administração com a preservação do patrimônio público, promovendo	MULTIENTIDADE	ALTA	NOVEMBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
101	Materiais de Construção	A aquisição de materiais de construção é fundamental para atender às demandas de projetos de infraestrutura, habitação e manutenção urbana, garantindo a qualidade, segurança e desenvolvimento sustentável da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	NOVEMBRO	MATERIAIS DE CONSUMO
102	Tubos de concreto e galvanizados.	A aquisição de tubos de concreto e galvanizados é essencial para a construção de infraestrutura de saneamento, drenagem, transporte e utilidades públicas. Esses materiais robustos garantem a durabilidade e eficácia de sistemas vitais, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade e a manutenção da infraestrutura urbana.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	NOVEMBRO	MATERIAIS DE CONSUMO

103	Eletrodomésticos.	A aquisição de eletrodomésticos permanentes é essencial para proporcionar conforto e eficiência energética nas instalações municipais.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	NOVEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
104	Serviços de recuperação asfáltica	A contratação por consórcio com a CODEVALE é justificada pela economia de escala e pela otimização dos recursos, que permitem ao município realizar obras de recuperação asfáltica com maior eficiência e menor custo. Além disso, a cooperação intermunicipal facilita o acesso a tecnologias e práticas avançadas, assegurando que a infraestrutura viária seja mantida em bom estado, beneficiando diretamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	NOVEMBRO	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
105	Serviços de varrição e coleta	A contratação do serviço de varrição e coleta é essencial para assegurar a limpeza urbana, preservar a saúde pública e garantir o bem-estar da população. Esse serviço contribui para a manutenção de vias públicas livres de resíduos, prevenindo a proliferação de doenças, melhorando a qualidade de vida e promovendo um ambiente mais seguro e organizado. Além disso, a coleta adequada de resíduos evita impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água, reforçando o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a gestão eficiente dos espaços urbanos.	MULTIENTIDADE	ALTA	NOVEMBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

106	Georreferenciamento de Cemitério	O georreferenciamento de cemitérios é necessário para garantir o controle preciso e eficiente do uso do solo, facilitar a localização de sepulturas, otimizar a gestão do espaço e preservar a memória histórica. Ele também contribui para a segurança, evitando a duplicação de sepulturas e proporcionando um acesso mais organizado e rápido às informações sobre os falecidos. Além disso, é uma exigência legal em muitos locais, promovendo a transparência e o planejamento adequado.	SEGAF	ALTA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
107	Aquisição de Kits de Cesta Básica	A aquisição de kits de cesta básica para a assistência social do município é essencial para atender às necessidades alimentares de famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa ação contribui para a garantia de segurança alimentar, aliviando a pobreza e promovendo a dignidade humana, especialmente em momentos de crise. Além disso, fortalece a rede de apoio social e assegura que os cidadãos tenham acesso a recursos básicos durante dificuldades econômicas.	SEMAS	ALTA	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO
108	Kit de Material Escolar Personalizado	A aquisição de material escolar personalizado para a educação do município é importante para promover a identidade local, estimular o pertencimento dos alunos e garantir a padronização dos recursos pedagógicos. Além disso, contribui para a organização escolar, facilita a identificação e reduz o risco de extravio, ao mesmo tempo em que valoriza o ambiente educacional e oferece aos estudantes condições adequadas para o aprendizado.	SEMED	ALTA	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO

109	Serviço de Seguro de Passageiro	A contratação do serviço de seguro de passageiro para a educação do município é essencial para garantir a segurança dos alunos durante o transporte escolar. Este serviço oferece cobertura em casos de acidentes, proporcionando tranquilidade às famílias e assegurando que a educação aconteça de maneira segura, protegendo a integridade física dos estudantes no trajeto até a escola e de volta para casa.	SEMED	ALTA	JANEIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
110	Assessoria e Consultoria Jurídica na LGPD	A contratação de assessoria e consultoria jurídica na LGPD é essencial para garantir a conformidade legal, evitando sanções e protegendo a reputação do município. Especialistas auxiliam na implementação de política de privacidade, revisão de contratos, adequação de processos e gestão de riscos, assegurando que o tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a legislação vigente.	SEGAf	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
111	Serviço de Engenharia para Construção de Estrutura Civil da Usina de Asfalto	A contratação de serviço de engenharia para a construção da estrutura civil de uma usina de asfalto é fundamental para garantir segurança, eficiência e conformidade com normas técnicas. Engenheiros especializados asseguram um projeto adequado, com escolha correta de materiais, resistência estrutural e otimização dos processos construtivos, evitando falhas que possam comprometer a operação da usina.	INFRA	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

112	Aquisição de Notebook	A aquisição de notebooks para a Secretaria de Educação do município de Deodápolis é fundamental para otimizar a gestão educacional e fortalecer o processo pedagógico. Os equipamentos permitirão maior eficiência administrativa, acesso a plataformas digitais, elaboração de materiais didáticos e suporte a atividades de ensino, contribuindo para a modernização e melhoria da qualidade da educação no município.	SEMED	MÉDIA	FEVEREIRO	BEM PERMANENTE
113	Serviço de Buffet	A contratação de serviço de buffet para o município é necessária para atender eventos oficiais, como reuniões, cerimônias e conferências, garantindo a qualidade e organização dos serviços de alimentação.	GABINETE	BAIXA	JUNHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
114	Agricultura Familiar	A contratação de insumos da agricultura familiar fortalece a economia local, garante alimentos de qualidade para programas sociais e incentiva a produção rural, gerando emprego e segurança alimentar.	SEMED	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
115	Credenciamento Médico	O credenciamento de médicos melhora o atendimento à população, fortalece a rede de saúde, reduz filas e amplia o acesso a consultas e tratamentos, promovendo o bem-estar da comunidade.	SAÚDE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

116	Contratação de Show Artístico	A contratação de show artístico para o evento no município é essencial para promover cultura, lazer e entretenimento à população, valorizando a identidade local e incentivando o turismo. Além de atrair público e movimentar a economia, o evento fortalece a integração social e proporciona momentos de diversão e confraternização para a comunidade.	SEMECT	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
117	Locação de Caminhão Prancha	A contratação desse serviço garante o transporte seguro de máquinas pesadas, reduz custos, agiliza demandas emergenciais e otimiza recursos, tornando a gestão mais eficiente.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
118	Ar Condicionado para o Transporte Escolar	A aquisição se justifica pela necessidade de promover transporte seguro e de qualidade para os alunos da rede pública de ensino	SEMED	MÉDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE
119	Aquisição de madeiras, estacas e mourões de eucalipto	A necessidade de madeiras, estacas e mourões de eucalipto se deve ao seu crescimento rápido, durabilidade, resistência e custo-benefício. O eucalipto é amplamente utilizado em cercas, construções rurais, postes de eletrificação e estruturas agrícolas, devido à sua resistência ao ataque de insetos e fungos e sua versatilidade. Essas características fazem do eucalipto uma opção vantajosa para diversos setores, como agricultura e construção civil.	SEINF A	MEDIA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO

120	SERVIÇO DE PLOTAGEM	A contratação de serviço de plotagem para o município é essencial para garantir a produção de materiais gráficos de alta qualidade, como mapas, projetos urbanísticos e documentos visuais. Esse serviço contribui para a comunicação eficaz com a população, facilita a gestão de obras públicas e apoia o planejamento urbano e ambiental, proporcionando agilidade e precisão na execução de projetos municipais.	MULTIENTIDADE	MEDIA	JULHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
121	Aquisição de Micro-ônibus	A aquisição se justifica pela necessidade de promover transporte de pacientes atendidos pela secretaria de saúde e o transporte de professores/ coordenadores atendendo a secretaria de educação.	SEMED / SAÚDE	MÉDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE
122	Grelha boca de lobo	A aquisição de grelha boca de lobo para o município é essencial para a manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana, prevenindo alagamentos e garantindo o escoamento adequado das águas pluviais. Esse material contribui para a segurança e conservação das vias públicas, evitando danos à infraestrutura e promovendo a qualidade de vida da população.	SEINFRA	MEDIA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
123	Locação e montagem cobertura e corredor para salas modulares	A contratação se justifica pela necessidade de facilitar o trânsito entre as salas de aula nos dias de muito sol e chuva, visando garantir proteção, acessibilidade e segurança no deslocamento de alunos e profissionais, assegurando condições adequadas de uso dos espaços temporários de ensino.	SEMED	MEDIA	MARÇO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

124	Materiais de Sinalização Viária	A aquisição de materiais de sinalização viária é essencial para atender às demandas da Agência de Trânsito, visando promover a segurança, organização e fluidez do tráfego. A medida garante a implantação, manutenção e substituição de sinalizações, contribuindo para a mobilidade urbana e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro.	AGEMTRA	MEDIA	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO
125	Licença de Ferramenta de Inteligencia Artificial especializada em contratação publica	A contratação de licença de ferramenta de inteligência artificial especializada em contratação pública é necessária para otimizar os processos licitatórios do município, garantindo maior eficiência, conformidade legal, redução de erros e agilidade na análise e elaboração de documentos, fortalecendo a transparência e a gestão pública.	SEGAF	BAIXA	FEVEREIRO	SERVIÇO PESSOA JURIDICA
126	Aquisição de ar condicionado	A aquisição se justifica pela necessidade de climatizar as salas de aula nas escolas e creches municipais.	SEMED	MEDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE
127	Locação de Imóvel	A locação de imóveis é necessária para atender às demandas operacionais do município, viabilizando o funcionamento adequado de serviços públicos, órgãos administrativos e programas municipais, especialmente em locais onde não há prédios próprios disponíveis.	SEMED	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
128	Aquisição de mobiliário escolar	A aquisição de mobiliário escolar é necessária para equipar e adequar as unidades de ensino do município, garantindo melhores condições de aprendizado, conforto e segurança para alunos e profissionais da educação, além de atender à demanda crescente da rede municipal.	SEMED	MEDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE

129	Realização de Exame e Vacina Equina	A contratação de empresa especializada é necessária para a realização de exames e aplicação de vacinas em equinos que participarão da cavalgada, atendendo às exigências sanitárias e garantindo a saúde dos animais, bem como a segurança dos participantes e do público.	AGEMPRO	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
130	Adesão Ata Materiais Elétricos	A aquisição de materiais elétricos é necessária para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, possibilitando a manutenção, reparo e ampliação da rede elétrica em espaços públicos, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e a segurança da população.	SEINFRA	ALTA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO
131	Locação de Impressoras	A locação de impressoras é necessária para suprir as demandas administrativas do município, garantindo maior eficiência, redução de custos com manutenção e reposição de equipamentos, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos.	MULTIENTIDADE	ALTA	ABRIL	SERVIÇO PESSOA JURIDICA
132	Aquisição de Bandeiras	A aquisição de bandeiras é necessária para atender eventos oficiais, cerimônias cívicas e a adequada identificação institucional em prédios públicos, promovendo o respeito aos símbolos oficiais e à representação dos entes federativos.	MULTIENTIDADE	MEDIA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO

133	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES	A aquisição de televisores é indispensável para modernizar os ambientes institucionais vinculados ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Esses equipamentos garantem o suporte audiovisual necessário à gestão administrativa, contribuindo para a exibição de informações estratégicas, realização de reuniões virtuais, divulgação institucional e integração entre os setores, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.	MULTIENTIDADE	ALTA	ABRIL	MATERIAIS PERMANENTES
134	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE IMAGENS MÉDICAS	Contratação de empresa de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde	SAÚDE	ALTA	ABRIL	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA

135	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	A aquisição de materiais odontológicos e endodontia para o atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Deodápolis é de extrema necessidade, considerando a relevância do acesso à saúde bucal para a população atendida. A demanda por procedimentos odontológicos básicos, como restaurações, prevenção e controle da cárie, é uma realidade constante no município, e o fornecimento desses materiais se torna essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Diariamente, os profissionais de saúde bucal da rede pública do município atendem pacientes que necessitam de tratamentos preventivos, restauradores e de controle da cárie, utilizando produtos fluoretados e materiais específicos para obturação de cáries e outras condições bucais.	SAÚDE	ALTA	MAIO	MATERIAIS DE CONSUMO
136	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	A aquisição de móveis planejados visa otimizar os espaços físicos, promover a organização dos setores e melhorar a funcionalidade das atividades administrativas da Prefeitura.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
137	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	A contratação de serviço de manutenção de estradas rurais é necessária para garantir a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o acesso da população aos serviços essenciais.	INFRA	ALTA	ABRIL	OBRAS E INSTALAÇÕES

138	AQUISIÇÃO DE PALANQUE DE CONCRETO E MEIO FIO PRÉ MOLDADO	aquisição de palanques e meios-fios, materiais indispensáveis para a execução de serviços de infraestrutura urbana, paisagismo e sinalização de vias públicas. A necessidade da aquisição decorre da demanda crescente por manutenção, reforma e construção de áreas públicas, que requerem a utilização de palanques para delimitação e proteção de espaços, garantindo maior organização e segurança, bem como de meios-fios para a construção e restauração de calçadas e sarjetas, assegurando o adequado escoamento de águas pluviais, a acessibilidade e a correta delimitação viária.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MEDIA	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO
139	COBERTORES, LENÇÓIS, FRONHAS, TOALHAS E COLCHAS	A aquisição de cobertores, lençóis, fronhas, toalhas e colchas é necessária para atender às demandas da Secretaria de Saúde e da Assistência Social, garantindo conforto, higiene e acolhimento adequado aos usuários dos serviços públicos.	SEMUS E SEMAS	MEDIA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO

140	ASSESSORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ICMS	A presente contratação revela-se necessária e de fundamental interesse para o Município de Deodápolis-MS, tendo em vista a complexidade e a relevância das atividades relacionadas à apuração, revisão e eventual impugnação do Valor Adicionado Fiscal (VAF), que compõe o cálculo do índice de participação municipal no montante do ICMS arrecadado pelo Estado, nos termos do art. 158, inciso IV, da Constituição Federal, e conforme regulamentação prevista no art. 3º, inciso I, §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 63/1990.	SEGAF	ALTA	ABRIL	SERVIÇO PESSOA JURIDICA
141	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO	A aquisição é necessária para adequação dos espaços físicos do setores administrativos da secretaria municipal de educação.	SEMED	MEDIA	ABRIL	BEM PERMANENTE
142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores durante o desempenho de suas atividades.	SEINFRA	MEDIA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO
143	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS	aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), reguladores e fluxômetros, a serem destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei, atendendo a.s demandas da Secretaria Municipal De Saúde	SAÚDE	MEDIA	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO

144	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico	Destaca-se, ainda, que os serviços a serem executados visam restabelecer a funcionalidade e a segurança da malha viária urbana de Deodápolis/MS, proporcionando melhores condições de tráfego, reduzindo os custos com reparos emergenciais e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população	SEINFA	ALTA	MAIO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
145	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS TRIBUTÁRIAS	A contratação traz inovações e melhorias significativas em matéria tributária, especialmente para o Setor de Finanças, fundos, fundações e autarquias do Município. A intenção é fomentar a ordem orçamentária municipal, fortalecer a retenção de tributos de competência municipal, ampliar os serviços tributários, melhorar a arrecadação própria e, ainda, contribuir para o controle e a redução do estoque da dívida ativa. Com isso, o município estará mais bem preparado para atrair novos investimentos e garantir a sustentabilidade fiscal e social da sua gestão pública.	SEGAF	ALTA	MAIO	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA
146	SUPORTE PORTAL INSTITUCIONAL E SERVIÇO DE E-MAIL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção de portal institucional, com hospedagem em servidor dedicado gerenciado, incluindo sistema e-SIC, publicação de atos oficiais e Diário Oficial do Município, além de serviço de e-mails institucionais para a administração pública.	SEGAF	MEDIA	JUNHO	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA

147	MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO	A aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto se faz necessária para a realização de manutenções corretivas e preventivas nas instalações prediais, bem como para atender demandas de novas instalações e adequações de redes de água potável e esgotamento sanitário. Tais materiais são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos sistemas hidráulico-sanitários, assegurando o fornecimento de água e a adequada evacuação de efluentes, conforme as normas técnicas vigentes.	MULTIENTIDADE	ALTA	JUNHO	MATERIAIS DE CONSUMO
148	MICROTRATOR E ROÇADEIRA	A aquisição de um microtrator cortador de grama e de uma roçadeira costal visa atender às necessidades operacionais, notadamente no que se refere à manutenção periódica das áreas verdes, como campos de futebol, praças, parques e demais espaços públicos vinculados à pasta. Esses locais demandam cuidados frequentes para que se mantenham seguros, limpos e apropriados ao uso da população, considerando-se o fomento à prática esportiva, ao lazer e ao turismo local.	SEMECT	BAIXA	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
149	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	A contratação de serviços de chaveiro para a administração municipal desempenha um papel fundamental na garantia da segurança, eficiência operacional e tranquilidade dos órgãos públicos	GABINETE	MEDIA	JUNHO	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA

150	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	A aquisição das cadeiras de plásticos destina-se à utilização nas atividades voltadas aos idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	SEMAS	MEDIA	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO
151	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERAL E TRANSLADO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA	A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento de serviços funerários e de traslado de corpos, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda no âmbito do município. A iniciativa visa garantir o mínimo de dignidade e amparo às famílias que, em momento de perda, não dispõem de recursos financeiros para custear os procedimentos necessários, assegurando o direito à assistência social conforme preconizado pela legislação vigente.	SEMAS	MEDIA	JUNHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
152	ADESÃO ATA AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO	aquisição de ar condicionado para atender a secretaria municipal de educação e gabinete	SEMED/ GABIP	MEDIA	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
153	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	A presente contratação tem como finalidade a execução de obra de construção de prédio público, com o objetivo de ampliar e qualificar a infraestrutura municipal destinada ao atendimento das demandas da população. A edificação será projetada para abrigar serviços públicos essenciais, promovendo maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho aos servidores e maior acessibilidade e conforto aos cidadãos.				OBRAS E INSTALAÇÕES

154	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B.”	A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a retomada e conclusão da obra da Escola de Educação Infantil Tipo B, conforme padrão estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A medida se justifica pela necessidade de garantir a continuidade da política pública voltada à ampliação do acesso à educação infantil de qualidade, oferecendo infraestrutura adequada e segura para o atendimento de crianças em idade pré-escolar. A conclusão da obra é fundamental para atender à demanda da comunidade local e assegurar o pleno funcionamento da unidade de ensino.	SEMED	ALTA	JUNHO	OBRAS E INSTALAÇÕES
-----	--	---	-------	------	-------	---------------------

155	ADESÃO ATA PARA AQUISIÇÃO VEICULO AUTOMOTOR SUV	A presente adesão a ata de registro de preços tem como objetivo a aquisição de veículo automotor tipo SUV para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição se faz necessária para garantir suporte logístico às atividades educacionais, como o acompanhamento de unidades escolares, transporte de equipes técnicas, supervisão de obras e serviços, além da participação em eventos e formações pedagógicas dentro e fora do município. A escolha pelo modelo SUV justifica-se pela necessidade de um veículo robusto, confortável e adequado a diferentes condições de deslocamento, assegurando maior eficiência e segurança no desempenho das funções institucionais da pasta. A adesão à ata representa uma alternativa ágil e economicamente vantajosa, otimizando recursos públicos ao aproveitar condições previamente <i>licitadas por outro ente</i>	SEMED	MEDIA	JUNHO	MATERIAL PERMANENTE
-----	---	--	-------	-------	-------	---------------------

156	ASSESSORIA CONTÁBIL	A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, visando atender às demandas da administração pública municipal no cumprimento das normas legais, técnicas e operacionais relacionadas à contabilidade governamental. A assessoria prestará suporte na correta execução orçamentária, financeira e patrimonial, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal. Trata-se de um serviço essencial para o planejamento, acompanhamento e controle das contas públicas, contribuindo para a eficiência administrativa e a regularidade junto aos órgãos de controle externo.	SEGAF	MEDIA	JUNHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
157	PROJETOS URBANÍSTICOS E GEOREFERENCIAMENTO	contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos urbanísticos, rurais e topográficos, abrangendo serviços de desmembramentos, loteamentos, planialtimetria, regularização fundiária, georreferenciamento e levantamentos territoriais no município de Deodápolis/MS	GABIP	MÉDIA	JULHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

158	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO TÉCNICA DOS SEGUINTE PLANOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS	A escolha de entidade ou empresa com notória especialização é fundamental para garantir que os serviços sejam prestados com a devida qualidade técnica, legalidade e efetividade. A complexidade e a especificidade dos planos e licenças ambientais exigem a atuação de profissionais com experiência comprovada e domínio sobre os instrumentos de gestão ambiental e as exigências dos órgãos de controle.	MULTIENTIDADE	ALTA	JULHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
159	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA RURAL, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO, APURAÇÃO, REVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR COM FOCO EM AUMENTO DE ARRECADAÇÃO	A contratação é necessária para garantir maior eficiência na arrecadação do ITR, otimizar os recursos municipais e promover justiça fiscal, atendendo aos princípios da economicidade, eficácia e interesse público.	Administração e Finanças	ALTA	JULHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
160	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS	Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às demandas de conservação, manutenção e revitalização de prédios e espaços públicos vinculados às secretarias municipais, com vistas à padronização visual, melhoria da infraestrutura e promoção da eficiência administrativa	MULTIENTIDADE	ALTA	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO

161	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS	A Secretaria de Esporte e Cultura necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e comunitários promovidos ao longo do ano. A demanda contempla a instalação de palcos, tendas, arquibancadas, grades de contenção, pisos, camarins, banheiros químicos, entre outros equipamentos essenciais para garantir a segurança, conforto e o pleno funcionamento das atividades. A contratação se justifica pela necessidade de atender com agilidade e eficiência a programação de eventos da Secretaria, promovendo o acesso da população a manifestações culturais e esportivas de forma estruturada e organizada.	SEMECT	ALTA	JULHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
162	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	A aquisição de um veículo automotor tipo SUV, irá atender as necessidades do Gabinete do prefeito.	GABINETE	MEDIA	JULHO	MATERIAL PERMANENTE
163	Locação de Imóvel	Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria municipal de assistência social	SEMAS	ALTA	JULHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
164	RATEIO CODEVALE CONSÓRCIO	adesão ao consórcio	GABINETE	ALTA	JULHO	SERVIÇO DE TERCEIROS
165	VIDROS, MÁRMORES E ACESSÓRIOS	instalação de vidros e mármores para atender as secretarias municipais.	MULTIENTIDADE	MEDIA	JULHO	MATERIAIS DE CONSUMO

166	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE	contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, gerados nas unidades da Atenção Básica e no Hospital Municipal Cristo Rei	SEMUS	ALTA	JULHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
167	MATERIAIS ESPORTIVOS		MULTIENTIDADE		AGOSTO	MATERIAIS DE CONSUMO
168	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA SEDIAR O CAPS		SEMUS			
169	CASTRAMÓVEL	CASTRAMÓVEL CODEVALE	SEMUS	ALTA	AGOSTO	SERVIÇO DE TERCEIROS
170	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA REFORMA DE PRAÇA	a revitalização se mostra essencial para promover um espaço público moderno, seguro, acessível e atrativo, que favoreça a integração social, a valorização do bairro e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao lazer, esporte, cultura e bem-estar da população. A execução da obra por empresa especializada garantirá a aplicação de técnicas adequadas, observância às normas vigentes e qualidade no resultado final, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento urbano do município.	INFA	ALTA	STEMBRO	OBRAS E INSTALAÇÕES

171	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CIDECO	A contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos é essencial para garantir a adequada destinação dos resíduos gerados pelos municípios consorciados ao CIDECO, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais e sanitárias. Diante da limitação de estrutura própria nos municípios para realizar o transporte até os locais licenciados de destinação final, justifica-se a necessidade de contratação especializada, por meio de licitação, garantindo regularidade, segurança, economicidade e eficiência na execução do serviço. A gestão consorciada permite a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e o atendimento regionalizado, promovendo ganhos ambientais e sociais. A contratação via CIDECO também visa garantir que o	MEIO AMBIENTE	ALTA	SETEMBRO	SERVIÇO DE TERCEIROS
172	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	A contratação revela-se imprescindível, uma vez que a gestão pública necessita de dados técnicos, objetivos e atualizados para identificar áreas críticas, definir prioridades e orientar decisões administrativas de maneira estratégica. O levantamento periódico das percepções da população permitirá mensurar o grau de satisfação dos cidadãos, além de fornecer subsídios técnicos para o aprimoramento das políticas públicas, fortalecendo a efetividade da gestão e garantindo que os serviços prestados estejam em consonância com as reais demandas sociais	GABIP	MÉDIA	SETEMBRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Comunicados

COMUNICADO À POPULAÇÃO

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE SEPULTAMENTOS NOS CEMITÉRIOS DISTRITAIS

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS comunica à população que, em cumprimento à Determinação do Ministério Público Estadual, datada de 04 de setembro de 2025, ficam **SUSPENSOS** novos sepultamentos nos cemitérios dos seguintes distritos:

- Lagoa Bonita
- Porto Vilma
- Vila União
- Presidente Castelo

Os sepultamentos continuam sendo realizados normalmente no Cemitério Municipal da Sede (Deodápolis), que permanece em funcionamento regular.

A Administração Municipal está empenhada em regularizar a situação no menor prazo possível.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

PA de acompanhamento de políticas públicas n.º 09.2024.00006150-0.

NOTICIANTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

INTERESSADO: Município de Deodápolis/MS.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a conclusão da regularização administrativa, fundiária, registral, ambiental e urbanística dos cinco cemitérios do Município de Deodápolis/MS.

RECOMENDAÇÃO N.º 0001/2025/PJ/DPS.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, ambos da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 29, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 072/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social e da moralidade e eficiência administrativas, nos termos do art. 127, *caput*, da CF/88, e do art. 25, IV, "a" e "b", da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, *caput*, da CF/88), os quais devem ser observados por todos os gestores públicos, sob pena de invalidade dos seus atos e responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à Coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações e que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, de forma objetiva (art. 225, *caput* e § 3º, CF/88, c/c o art. 14, § 1º, da Lei n.º 6.938/81);

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, n.º 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação n.º 0001/2025/PJ/DPS | Página 1 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consulaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que, embora o art. 30, I, da Constituição Federal assegure aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, tal autonomia deve ser exercida em consonância com os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que compete ao Município cuidar da saúde e da proteção ambiental de seus habitantes, promovendo, dentre outras ações, o combate à poluição e a melhoria das condições sanitárias, bem como organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 23, II, III, VI, VII e IX, e art. 30, V e VIII, ambos da CF/88);

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante, dentre outras diretrizes gerais, garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I, da Lei n.º 10.257/2001 - Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no art. 27, IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 164, de 28 de março de 2017, do CNMP, dispõe que "*a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas.*";

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 2 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consulaprocementos.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que o art. 3º da citada resolução dispõe que "o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas.";

CONSIDERANDO que, para assegurar a efetividade do direito a um meio ambiente sadio e equilibrado, incumbe ao Poder Público, dentre outras obrigações, exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, devendo ser observado tratamento diferenciado para cada tipo de empreendimento, conforme a fragilidade do meio impactado e o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação (art. 225, § 1º, IV, c/c o art. 170, VI, ambos da CF/88);

CONSIDERANDO que a Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei n.º 15.190, de 8 de agosto de 2025) define licenciamento ambiental como o processo administrativo destinado a licenciar atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 15.190/2025 define, em seu art. 4º, que a construção, a instalação, a ampliação e a operação de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente estão sujeitas a prévio licenciamento ambiental perante a autoridade licenciadora integrante do SISNAMA, sem prejuízo das demais licenças, outorgas e autorizações cabíveis;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 15.190/2025 define, em seu art. 26, que o licenciamento ambiental corretivo é destinado à regularização de atividade ou de empreendimento que, na data de publicação da aludida Lei (08/08/2025), esteja operando sem licença ambiental, devendo esta ocorrer por meio da Licença de Operação Corretiva – LOC;

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 3 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F-11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que a Lei n.º 15.190/2025 define, em seu art. 3º, XXXII, Licença de Operação Corretiva (LOC) como a licença que regulariza atividade ou empreendimento que esteja operando sem licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes que viabilizam sua continuidade em conformidade com as normas ambientais;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n.º 335 de 03 de abril de 2003, com as alterações realizadas pelas resoluções n.º 368/06 e 402/08 do CONAMA, dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;

CONSIDERANDO que a Resolução SEMADE n.º 9, de 13 de maio de 2015, com as alterações das Resoluções SEMAGRO n. 642, de 11 de maio de 2017, n. 651, de 29 de setembro de 2017 e n. 679, de 09 de setembro de 2019, estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Deodápolis não possui lei disciplinando seus serviços funerários e de cemitérios, o que caracteriza omissão legislativa violadora do art. 8º, XXXIV, "b", da Lei Orgânica do Município de Deodápolis/MS,

CONSIDERANDO que o controle ministerial da atividade legislativa municipal, especialmente quanto à sua conformidade com os princípios constitucionais, mesmo em caso de omissão, não configura indevida interferência ou afronta à autonomia dos entes federados, mas se insere na missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00006150-0 tem por objeto acompanhar e fiscalizar a conclusão da regularização administrativa, fundiária, registral, ambiental e urbanística dos cinco cemitérios do Município de Deodápolis/MS;

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 4 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que o parecer CEIPPAM/LASANGE-UEMS 006/2019, acostado às fls. 273/291, constatou diversas irregularidades no cemitério do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO que Serviço de Registro de Imóveis de Deodápolis/MS, por meio do Ofício n.º 169/2024 (fls. 444), afirmou que os cemitérios de todos os distritos do Município de Deodápolis/MS não estão devidamente registrados;

CONSIDERANDO que conforme corroborado pela Administração local, às fls. 570, o controle e a gestão dos serviços funerários e cemitérios do município é precária, notadamente no que diz respeito aos seus planos urbanísticos, disciplina dos serviços de sepultamento, endereçamento e localização de sepulturas;

CONSIDERANDO que o relatório do IMASUL, acostado às fls. 633/658, realizado em novembro de 2024 reiterou que há diversas irregularidades em todos os cemitérios do município, o que pode inclusive gerar contaminação ao lençol freático da região;

E CONSIDERANDO, por derradeiro, que o IMASUL, às fls. 662/664, notificou o município para providenciar a regularização ambiental dos cinco cemitérios do Município de Deodápolis, quais sejam, da Sede e dos Distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma;

RESOLVE, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 29, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público de Mato Grosso do Sul), e nos arts. 1º e 3º da Resolução nº 164/2017-CNMP, **RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, Jean Carlos Silva Gomes**, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura, Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, ao **Controlador Municipal, Carlos William Lopes de Carvalho**, ao **Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente, Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, e ao **Administrador dos Cemitérios de Deodápolis, Almin Gomes da Silva**, que:

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 5 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consulaprodimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F-11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

1) Não autorizem novos sepultamentos, a partir da data de assinatura da presente Recomendação, nos cemitérios dos Distritos de Lagoa Bonita, de Porto Vilma, de Vila União e de Presidente Castelo, até a sua completa regularização administrativa, fundiária, registral, ambiental e urbanística, devendo a Administração local estar ciente de que, caso o licenciamento ambiental seja negativo, os cemitérios dos referidos Distritos deverão ser definitivamente fechados para novos sepultamentos e, caso seja necessário, para prevenir a contaminação do lençol freático da região ou outras formas de poluição, as sepulturas deverão ser transferidas para o cemitério da Sede do Município;

2) Promovam, no prazo de 45 dias, junto ao IMASUL, todas as medidas necessárias para a regularização ambiental e licenciamento ambiental corretivo dos cinco cemitérios do Município, nos moldes da Nova Lei Geral de Licenciamento Ambiental (Lei n. 15.190, de 8 de agosto de 2025), da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n.º 335 de 03 de abril de 2003 e da Resolução SEMADE n.º 9, de 13 de maio de 2015, inclusive o da Sede e do Distrito de Lagoa Bonita, considerando que, apesar das licenças de operação apresentadas às fls. 571/574 e 575/578, o IMASUL, às fls. 633/664, relatou que todos os cemitérios apresentaram irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual, inclusive, notificou o município para regularizar a situação (fls. 662/664);

3) Elaborem, nos termos do art. 30, V, da CF, no prazo de 60 dias, lei, a ser encaminhada à Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, dispondo sobre a construção, funcionamento, utilização, administração e a fiscalização dos cemitérios e serviços funerários no Município de Deodápolis/MS, abrangendo, dentre outros pontos: a) projeto urbanístico e sanitário dos cemitérios e de seus jazigos, túmulos e sepulturas; b) edificações e obras; c) sepultamentos; d) exumações; e) administração dos cemitérios; f) registros dos sepultamentos, exumações e eventuais translados; g) regime de prestação dos serviços públicos funerários e de gestão dos cemitérios; h) regime de disponibilização e utilização de jazigos, túmulos ou sepulturas concessão; i) regime de taxas, preços e/ou gratuidade de sepulturas, dos serviços de sepultamento e da manutenção e segurança dos cemitérios, e j) penalidades e multas de eventual descumprimento da legislação.

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 6 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://iconsulaprodimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

No mesmo prazo, deve ser comprovado perante esta Promotoria de Justiça que foi encaminhada a minuta do projeto de lei para a referida Casa de Leis.

4) Elaborem e encaminhem, no prazo de 180 dias, relatório pormenorizado contendo todas as informações sobre cada uma das sepulturas existentes em cada um dos cinco cemitérios do município, devendo cada sepultura ser acompanhada, no mínimo, das seguintes informações e documentos, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias: **a)** fotografias; **b)** georreferenciamento e endereçamento da sepultura com quadra, número, lote, etc; **c)** identificação da pessoa ou pessoas ali sepultadas, o que deverá ser feito por meio de guia de sepultamento, documentos comprobatórios de preços e tributos recolhidos pelos serviços prestados pelo Município, certidão de óbito da pessoa ou pessoas falecidas, declarações, devidamente assinadas, colhidas de familiares, representantes religiosos, funcionários e ex-funcionários dos cemitérios, os quais deverão ser devidamente identificados pelos respectivos documentos de identificação como RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e CNH; **d)** identificação dos familiares responsáveis pelo jazigo, túmulo ou sepultura;

5) Por derradeiro, promovam a imediata e adequada divulgação, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Deodápolis/MS, bem como em outros meios de comunicação, da presente recomendação, o que faz com fundamento no art. 9º da Resolução n.º 164/2017-CNMP.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino ao apoio técnico que:

a) Remeta cópia da presente recomendação ao **Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, Jean Carlos Silva Gomes**, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura, Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, ao **Controlador Municipal, Carlos William Lopes de Carvalho**, ao **Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente, Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, ao **Administrador dos Cemitérios de Deodápolis/MS, Almin Gomes da Silva**, ao **Instituto de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL** e aos **Cartórios de Registro Civil de Deodápolis/MS**;

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 7 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006150-0 e o código 21D3F-11.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

b) Quanto à comunicação aos Centros de Apoio Operacional respectivos, consoante Resolução 14/2017-CPJ, de 18 de dezembro de 2017 (art. 57, inciso VI), são realizados automaticamente, mediante geração de relatórios a partir da base de dados do sistema SAJ-MP;

c) Publique-se a presente Recomendação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ressalta-se que, a inobservância da presente Recomendação acarretará a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir a sua implementação, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes envolvidos.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os destinatários desta recomendação informe por escrito a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento ou não da presente recomendação, bem como eventuais medidas adotadas.

Os recomendados deverão providenciar a divulgação adequada e imediata da presente recomendação, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP n. 167, de 28 de março de 2017.

Deodápolis/MS, 4 de setembro de 2025.

Anthony Állison Brandão Santos,

Promotor de Justiça.

(assinado por certificação digital)

pjdeodapolis@mpms.mp.br
(67) 2020-9339 / (67) 9.9266-4743
LAS

Rua José Barretos, nº 482, Jardim Santo Antônio
79790-000 - Deodápolis (MS) - www.mpms.mp.br

Recomendação nº 0001/2025/PJ/DPS | Página 8 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS em 04/09/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://consulaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00006190-0 e o código 21D3F11.